



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR

PORTARIA Nº 205, DE 03 DE JUNHO DE 2014, DA 3ª ENTRÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as diretrizes contidas no PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA, elaborado pelo ministério da Justiça e recentemente implementado no Estado de Alagoas, RESOLVE designar o seguinte PLANTÃO CRIMINAL em caráter EXCEPCIONAL PARA AS VARAS CRIMINAIS DO TRIBUNAL DE JURI e 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - Regional de acordo com o provimento nº 19 de 30 de JULHO DE 2012.

CAPITAL (Provimento nº 19 de 30 de julho de 2012)			
COMARCA	MESES	DIAS	UNIDADE
	JULHO	02 e 03	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		07, 08 09 e 10	8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		14, 15, 16 e 17	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		21, 22, 23 e 24	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL- REGIONAL
		28, 29, 30 e 31	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
	AGOSTO	04, 05, 06 e 07	8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		12, 13 e 14	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		18, 19, 20 e 21	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – REGIONAL
		25, 26, e 28	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL- TRIBUNAL DE JURI
	SETEMBRO	01, 02, 03 e 04	8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		08, 09, 10 e 11	9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		17, e 18	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL- REGIONAL
		22, 23, 24 e 25	7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI
		29 e 30	8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL – TRIBUNAL DE JURI

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Corregedor-Geral da Justiça